PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1053/2014 MODALIDADE: Tomada de Preços Nº009/2014

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, situada à Rua do Comércio, n.º 1304, torna publico, para conhecimento de interessados, que realizará certame licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo **Menor preço** e **Menor preço Global,** o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e suas atualizações.
- 1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta fica determinado o dia 11/09/2014, até às 08:00 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
- 1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às **08:05** horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

3. <u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>

3.1 Poderão participar do presente, empresas interessadas, devidamente cadastradas ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura dos envelopes desta licitação. (§ 2º, art. 22, lei 8.666/93)

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 – <u>HABILITAÇÃO</u> À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO PROCESSO LICITATÓRIO N.º **1053/2014**

MODALIDADE: Tomada de Preços com o nº 009/2014

PROPONENTE:

ABERTURA: 11/09/14 / HORA: 08:05

4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1053/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços com o nº 009 /2014

PROPONENTE:

ABERTURA: 11/09/14 / HORA: 08:05

5. <u>HABILITAÇÃO E PROPOSTA</u>

5.1 Habilitação

- 5.1.1 Deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certificado de Registro Cadastral Emitido pelo Município de Modelo;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais FDC Ficha de Dados Cadastrais Cadastro de Contribuintes Mobiliários;
 - c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
 - d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa
 - g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - h) Prova de regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, documento indispensável à participação em licitações públicas, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 de 7 de julho de 2011. Endereço Eletrônico: http://www.tst.gov.br/certidao.
 - j) Certidão Negativa de Débito Salarial da empresa licitante, fornecida pela Justiça do Trabalho;
 - k) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação;
 - 1) Declaração de que não emprega menores;
 - m) Declaração que possui conhecimento e atende aos requisitos do edital e requisitos de habilitação.
 - n) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede da Licitante.

5.1.2 Qualificação Técnica

- a) Declaração de que a licitante atende aos Requisitos Técnicos (Anexo I);
- b) Apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados técnicos em nome da licitante, emitidos pelos contratantes titulares, obrigatoriamente pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, com a utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e os recebidos via rede Internet, realizados no prazo de até um ano anterior à data de abertura deste Processo Licitatório

Os atestados deverão conter as seguintes informações:

- identificação da pessoa jurídica emitente, incluindo endereço;
- nome e cargo do signatário;
- data de realização do(s) leilão(ões);
- informação do emitente quanto à satisfação com o(s) resultado(s) obtido(s);
- metodologia utilizada no(s) leilão(ões).
- 5.1.3 Os documentos solicitados deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas, sendo que a falta da apresentação de um ou mais documentos, bem como de autenticação, quando em cópia, implicará na inabilitação da empresa licitante, bem como, será

MUNICÍPIO DE MODELO CNPJ: 8

CNPJ: 83.021.832/0001-11

considerada inabilitada a empresa licitante que apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erros e/ou omissões, quaisquer das exigências solicitadas.

- 5.2 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:
- 5.2.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;
- 5.2.2 Preço ofertado, a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando um limite máximo de 10% (dez por cento).
- 5.2.3 Prazo de Validade da Proposta que deverá ser de 90 dias.
- 5.2.4 Local, data, assinatura e identificação do signatário.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

- 6.1 O presente processo de **Tomada de Preços** será processado e julgado **Menor preço Global** de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;
- 6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:
- 6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes, onde será observado o prazo para interposição de recurso, ou manifestação de desistência expressa.
- 6.2.3 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, das empresas habilitadas, sendo os demais envelopes de proposta devolvidos.
- 6.2.3.1 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
- 6.2.3.2 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculo serão corrigidas automaticamente pela comissão;
- 6.2.3.3 Será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
- 6.3 Critérios de julgamento
- 6.3.1 Desclassificação
- 6.3.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
 - b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos; Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado.
- 6.3.2 Classificação
- 6.3.2.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por **Menor Preço Global**, levando-se em conta o menor preço;
- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
- b) Em caso de empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
- 6.4 Adjudicação e homologação

MUNICÍPIO DE MODELO CNPJ: 83.021.832/0001-11

6.4.1 Adjudicado o objeto, a comissão, depois de decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo ou mediante a manifestação expressa de desistência de recurso, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DA **ORDEM DE SERVIÇOS**

- 7.1 A Assinatura do Contrato será efetuada mediante a homologação do Processo Licitatório.
- 7.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93 poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8.1 O prazo de execução do objeto da licitação será até 31 de dezembro de 2014. Podendo esta data ser prorrogada por igual período, somente por interesse público.

9. DAS SANÇÕES

- 9.1 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante ou, ainda, a hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a licitante sofrer as sanções abaixo, a critério exclusivo do Município de Modelo - SC, observadas as condições estabelecidas nos arts. 77 a 80 e 87, todos da Lei nº 8.666/93, isolada ou cumulativamente:
- 9.2 Desclassificação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento;
- 9.3 Não adjudicação do objeto, sem prejuízo das penalidades previstas, se a licitante tiver obtido a primeira colocação e a adjudicação não tiver sido efetuada;
- 9.4 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
- 9.4.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
- 9.4.1.1 até 15 dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 9.4.1.2 superior a 30 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dias de atraso.
- 9.4.2 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10%, calculada sobre o valor do objeto não entregue.
- 9.5 Rescisão do instrumento contratual;
- 96 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Modelo-SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e
- 9.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. RECURSOS

10.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Compras e Licitações e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.

11. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

MUNICÍPIO DE MODELO CNPJ: 83.021.832/0001-11

- 11.1 Este Edital de Tomada de Preços será publicado para conhecimento e consulta dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Modelo e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e Diário Oficial dos Municípios.
- 11.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07h30min as 11h30min e as 13h30min 17h30min, com ADILSON CESAR BRAUN ou VANESSA MUNDT, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

12. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente edital.
- 12.2.No interesse da Administração, a presente licitação poderá ser revogada ou anulada pelo Prefeito Municipal, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre se levando em consideração as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 13.2- O Município reserva-se o direito de em justificado o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou Parcelada, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objetos, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;

Modelo – SC, Sexta - feira, 22 de agosto de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN

Depto. De Compras e Licitações

Ref.: TOMADA DE PREÇOS - N.º 009/2014

ANEXO 01

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS

intermédio de seu representante legal o(a)	, I
portador(a) da Carteira de Identidade n.º	
DECLARA para fins que atende os requisitos técn	icos citados abaixo:

- a) Cadastro Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.
- b) Certificação de informações cadastrais sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.
- c) Ferramentas de segurança Sistema que:
- (i) permita o rastreamento e armazenamento do número do IP "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- (ii) permita a transmissão de dados com criptografía, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL *Secure Socket Layer*);
- (iii) exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
- (iv) utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- (v) permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento;
- (vi) esteja hospedado em ambiente "Data Center" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo, e
- (vii) suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).
- d) Módulo de busca e pesquisa Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar, no mínimo, 10 (dez) seções para pesquisa, nas diversas espécies de bens apregoados nos leilões, além de "caixa de busca", para pesquisa livre por palavras-chave.
- e) *Marketing* e publicidade A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:
- (i) divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- (ii) publicidade em portais da rede Internet;
- (iii) envio de mailing eletrônico;
- (iv) envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis, e
- (v) confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração.
- f) Avaliação e loteamento Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores mínimos de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

- g) Divulgação *on-line* dos bens e visitação Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação *in locu* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.
- h) Leilões físicos e eletrônicos em tempo real Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.
- i) igualdade de condições Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de "viva-voz" e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.
- j) Tempo extra Sistema que conceda um "tempo extra", toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.
- k) Lances automáticos Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.
- l) Pagamento Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no *web site* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.
- m) Call center Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para: (i) agendamento de visitação física aos bens a serem apregoados; (ii) esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões, e (iii) cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.
- n) Bloqueio de cadastro Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante.
- o) Relatório dos leilões Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.

(data)			
(representante legal)			

ANEXO N.º02

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref.: TOMADA DE PREÇOS - N.º 009/2014
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) e do CPF nº portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF nº portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF nº portador(a) de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (*).
(data)
(representante legal)
(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXON.º 03

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO DE NATUREZA FISCAL OU COMERCIAL IMPEDITIVO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS - N.º 009/2014

A	Empresa		_, estabelecida na Rua
		, nº, no bairro	, na cidade de
		, Estado de	, cadastrada no CNPJ nº
		neste ato representada pelo Sr	, de
nacior	nalidade	, casado/soltei	ro,residente na Rua
		, nº, no bairro	,na cidade de
		, Estado de	, portador do CPF nº
		e da CI nº, D	DECLARA para os devidos fins e
	s penas da Le nte licitação.	ei, que inexiste fato de natureza fiscal ou comerc	cial impeditivo da participação na
Carim	bo e Assinatı	ura do Representante Legal da Empresa	

ANEXON.º 04

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS - N.º 009/2014

A signatária d	a presente			inscrita no CNPJ/MI
sob o número	, estabeled	cida à Rua		,pela present
			ontra em condições pler	
aos requisitos de hab	litação do Pro	cesso Licitatório/	2014, da modalidade To	omada de Preços con
o n°/2014, nos te	mos do art. 4.	VII, da Lei 10.520 de	17/07/2002.	
A presente é e	mitida nesta d	ata sem quaisquer ress	salvas e/ou emendas a qu	ualquer título.
	de	de		
Carimbo e Assinatura	do Representa	ante Legal da Empresa	a	

ANEXON.º 05

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOCAL E DATA

AO MUNICÍPIO DE MODELO Estado de Santa Catarina

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V. S.ª a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de (<u>percentual numérico</u>)% (percentual por extenso) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.
- b) O prazo de execução dos serviços será de acordo com o previsto no Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da proposta;
- c) Manteremos válida a proposta por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados da data limite para sua apresentação.

Atenciosamente,		
Carimbo e Assinatura do Representan	nte Legal)	
Dados Para Recebimento de Faturas er	m depósito Bancário	
Banco:		
Agência:		
Conta:		

Declaramos que são da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos.

ANTWON
ANEXO N. 06
MINUTA DO CONTRATO N°/2014
TERMO DE CONTRATO DE ENTRE O MUNICÍPIO DE MODELO – e a EMPRESA, na forma abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO
1. CONTRATANTES: A MUNICÍPIO DE MODELO, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, adiante por esta sigla denominada, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr, residente e domiciliado no Município de Modelo – SC, portador do CPF nº, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente MUNICÍPIO, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à Rua, neste ato representa por seu sócio administrador senhor, inscrito no CPF sob o nº, e portador da RG sob o nº, doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente contrato com os seguintes termos:
2. LOCAL: Lavrado e assinado em MODELO, à Rua do Comércio, 1304 Centro.
3. SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A CONTRATADA está estabelecida à, no Município de, Estado de
4. FUNDAMENTO LEGAL
DA ADJUDICAÇÃO: Este Contrato visa a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB, sujeitandose as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da lei nº 8666, de 21.06.93,com suas alterações posteriores, inclusive quanto aos casos omissos, vinculando-se, também, a proposta vencedora ao respectivo EDITAL.
CLÁUSULA SEGUNDA ORIETO E ANDAMENTO DOS SERVICOS

1. OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB. Inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet* (www._____).

2.NORMAS DE EXECUÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a executar o objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Edital de Tomada de Preços nº. 009/2014 e a Proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, documentos estes que ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições do Edital da Tomada de Preços e deste Contrato, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas Normas, Atos ou Instruções adotadas pelo Município de Modelo - SC.

3. ANDAMENTO DOS SERVIÇOS:

O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao Edital e este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DE INÍCIO:

Os serviços contratados serão iniciados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser efetuada pelo Município de MODELO, que acontecerá conforme o estabelecido no Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

Independente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados
nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo - SC, situada na Rua do Comércio, Nº 1304,
Centro, Município de Modelo - SC, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de
, Estado de, nas dependências da CONTRATADA, na (endereço), nº
(Bairro) - CEP:, em auditório próprio para tal.

3. DO VALOR DO BEM

Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportuna aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

- b) O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.
- c) Fica obrigado a **CONTRATADA** a emitira nota fiscal referente a prestação dos serviços ao arrematante;

CLÁUSULA QUINTA SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I Advertência;
- II Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e
- III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- a) A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.
- b) A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
- c) A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município de MODELO, quando for de interesse do mesmo.

Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa Município de MODELO, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Divulgar os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu *site* da rede *Internet*;
- b) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;
- c) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de call-center;
- d) Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;
- e) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu *site* da rede *Internet* os **boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado** e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- f) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o apregoamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;

- g) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE.**
- h) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- i) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- j) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- k) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

A CONTRATADA não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o CONTRATANTE e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

A CONTRATADA se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apregoados, permanecendo o CONTRATANTE como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

Reserva-se ainda o direito ao Município de MODELO, de quando julgar necessário, fazer suas verificações. A não execução dos serviços dentro dos padrões exigidos, implicará na não aceitação dos mesmos.

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;
- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografías e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA NONA DA ORIGEM DOS BENS

O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, legitimidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLAUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Modelo – SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS TRIBUTOS

Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO VÍNCULO

As partes contratantes não mantêm, uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2014.

O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogável por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DA SUCESSÃO

O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.

OAB:11283

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato, serão formalizados por escrito, por carta ou oficio, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.

Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, e a licitação na modalidade de **Tomada de Preço** com o nº. **009/2014**.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MODELO – SC, aosdede 2014.	
Contratante: RICARDO LUIS MALDANER PREFEITO MUNICIPAL	Contratada: SÓCIO GERENTE
TESTEMUNHAS:	
1 ^a NOME: CPF	2ª
VISTO: GILNEI ROBERTO VOGEL Assessor Jurídico	